DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Extratos de Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Tributação - Fiscalização	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	5
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
Contratos nº 15/19 e 16/19.
Pregão Presencial nº 03/2.019.

Objeto: contratação de empresa mediante locação para prestação de serviços de transporte de estudantes na zona rural de Cafelândia referentes às rotas 17 – Werneck, 18 - Monte Belo, 19 - São Miguel e Rota 20 – Nogueirão,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratados: a empresa F.P TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ n° 31.112.290/0001-99 – Contrato nº 15/19 - Rota-Período-Localidades-Km/dia

(ida/volta)-Valor Unitário do Km-Vlr. Total: 18. Monte Belo-Diurno-- Chácara São Judas Tadeu;- Fazenda Monte Belo; - Fazenda Santa Izabel; - Fazenda Santa Clara; - Sítio Santa Rosa; - Sítio Paulo JP e - Fazenda Mariana -70-08-01-R$ 3,90-54.600,00; 19 - São Miguel-Diurno-- Sítio Monte Verde; - Fazenda Santa Emília; - Fazenda da Manga; - Fazenda Cachoeirinha; - Fazenda São Miguel; e - Fazenda Santo Aleixo-60-12-01-R$ 4,10-49.200,00; e 20 – Nogueirão - Diurno- - Fazenda Maravilha Nova; - Fazenda Bela Vista; - Carvoaria Rideni; - Chácara Nossa Senhora Aparecida; - Fazenda Nogueirão; e - Sítio São José; - Sítio Boa Esperança; - Village Loteamento-80-12-01-R$ 3,60 - 57.600,00 – Total geral de R$ 161.400,00; e a empresa NIVALDO DAMETO 01581700830, CNPJ n° 30.140.786/0001-03, Contrato nº 16/19 - Rota-Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta)--Valor Unitário do Km - 17. Werneck-Diurno-- Estância RC; - AABB; -Posto Cafelândia; e - Werneck-50-08-01-R$ 5,19 – Valor Total: R$ 51.900,00.

Código de Recurso: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026

Da vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2.019
EDITAL Nº 05/2.019.

Face ao constante dos autos do Processo n° 05/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2.019, referente contratação de empresa mediante locação para prestação de serviços de transporte de estudantes na zona rural de Cafelândia referentes às rotas 17 – Werneck, 18 - Monte Belo, 19 - São Miguel e Rota 20 – Nogueirão, do tipo MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento Lei Federal nº 10.520, de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, Decreto nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se vencedoras as empresas: NIVALDO DAMETO 01581700830, inscrita no CNPJ n° 30.140.786/0001-03 – ITEM- VLR TOTAL: 1 - 51.900,00, TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 31.112.290/0001-99 – ITEM- VLR TOTAL: 2 – 161.400,00, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 08 de Fevereiro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos | **Tributação - Fiscalização**

Fiscalização de Obras e Posturas
Av. Jacob Zucchi , 200 – Cafelândia – Estado de São Paulo
Fone (14) 3556-8000

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 344

DADOS DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: Valeria Eliza de Almeida
Endereço: Av. do café Nº 771
Bairro | Cep | Cidade | UF
CPF/CNPJ | Telefone

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço: o MESMO
Bairro | Atividade: fiscalização

CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de 01 de 19 às 08:00 hs ficaram constatadas irregulares, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminada

INFRAÇÃO	ARTIGO	PENALIDADE PREVISTA
DESCARTE de MATERIAIS EM VIAS Publicas	69	multa de 10% do salario MINIMO por dia

1ª Via Branca 2ª Via Azul

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o infrator acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 2 (dias) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente

O infrator poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 2 (dias) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal

RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

Nome: GUILHERME GAMA | Matrícula: 9720
Assinatura

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social | CPF/CNPJ
Assinatura | RECEBI EM: 29 / 01 / 19

( ) Recusou se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS

Nome/RG | Assinatura:
Nome/RG | Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fiscalização de Obras e Postura
Av. Jacob Zucchi , 200 – Cafelândia – Estado de São Paulo
Fone (14) 3556-8000

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 341

DADOS DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: Mario Finalli

Endereço: Nove de Julho nº 675

Bairro	Cep	Cidade	UF

CPF/CNPJ: | Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço: O mesmo

Bairro: | Atividade: fiscalização

CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 26 de 01 de 19 às 8:30 hs ficaram constatadas irregulares, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminada

INFRAÇÃO	ARTIGO	PENALIDADE PREVISTA
descarte de materiais em vias Publicas	69	multa de 10% do salario minimo por dia

1ª Via Branca 2ª Via Azul

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informamos ao Notificado:
Fica o infrator acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 2 (dias) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente

O infrator poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 2 (dias) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal

RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

Nome: Guilherme Gama | Matrícula: 9720

Assinatura:

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura: | RECEBI EM: 28/01/19

( ) Recusou se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS

Nome/RG: _____ Assinatura: _____

Nome/RG: _____ Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01/2.019
Dispensa de Licitação nº 01/2.019.

Objeto: Contratação de empresa para proceder à adequação do Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto de Cafelândia.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ/MF sob n° 20.903.427/0001-07

Contratada: INOVATEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, CNPJ /MF sob n° 05.436.202/0001-02.

Prazo de Vigência: De 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da assinatura do contrato.

Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – 17.512.0300.2084 - Manutenção as Unidade do Depto. de Expansão.

Fundamento Legal: Este contrato está vinculado à dispensa de licitação nº 01/2.019, bem como no art. 24, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2.019.

FABIANO PARRA ASATO

Diretor Superintendente do SAAEC